



**PORTARIA Nº 170, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER**, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **LAINÉ GABRIELI MORETTO**, ocupante do cargo de provimento temporário de Atendente de Farmácia – 40 horas - PSS, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 de março a 1º de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 07 de março de 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**

